

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.936/2017**

**Indefere as solicitações de credenciamento da instituição, de autorização para a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais e de aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Turma da Mônica.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.125/2017 (Processo CEE-ES n.º 463/2016/SEP n.º 76435113), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-06-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

**RESOLVE:**

Indeferir as solicitações de credenciamento da instituição, de autorização para a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais e de aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, da Escola Turma da Mônica, situada na Rua 15, Quadra 23, nº 17, André Carloni, Serra, ES.

Vitória, ES, 19 de setembro de 2017.

**MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 19 de setembro de 2017.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação